



Hospital de
Clínicas

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 27/2024/EMTA/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 22/01/2024

Assunto: ATA REUNIÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2024

No dia 18 de janeiro de 2024, reuniram-se ordinariamente às 07:00h, na sala do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do HC-UFTM, a presidente desta Comissão Dra Rachel Samhan Martins, Dra Karen Bento Ribeiro, Dra Rosekeila Simões Nomelini, Milena A. Giacom Barna, Tatiana M. R. Castilho Ferreira e Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo. Os ausentes foram Murilo Matos Daflon, não justificado e Silvia Maria Quintana, justificada devido férias trabalhistas.

Os assuntos tratados nesta reunião foram: revisão das pendências documentais em processos SEI [23521.008700/2022-82](#), Ofício - SEI nº1693 e SEI [23521.001613/2021-13](#), Solicitação SEI nº 6, o qual foi respondido em 12/01/2024 em Despacho - SEI 35840385. A dra Raquel se comprometeu em realizar o despacho da pendência documental do Ofício - SEI nº1693. Observamos que a UPLAG deverá corrigir o Ofício SEI 30580265, que faz menção à Portaria SEI n.º 164, de 2 de junho de 2023 (30572235), no boletim interno nº. 476 de 5/6/2023, retirando-se o nome do colaborador Guilherme Porto dos Reis, pois em 30242441 do processo SEI 23521.008700/2022-82 já se havia informado a justificativa e a solicitação de sua ausência. Solicitaremos a recomposição da presidência para a Dra Karen Bento Ribeiro, por motivo de retorno às atividades após licença maternidade, e a retomada da posição como membros da Dra Raquel Samhan.

Discutiu-se também, a questão da liberação de alguns medicamentos injetáveis (subcutâneo ou intramuscular) de uso hospitalar para serem usados em domicílio pelos próprios pacientes e seus cuidadores, sem nenhuma averiguação de uso correto por parte da equipe de médicos, enfermeiros e farmacêuticos do HC-UFTM. Os membros desta comissão presentes são unânimes no posicionamento de que esses medicamentos como bortezomibe, citarabina, metotrexato, e outros que por ventura tenham necessidade desta via de aplicação ou que se enquadrem na categoria de medicação terapêutica oncológica com necessidade de supervisão na sua administração, sejam administrados exclusivamente pelas equipes assistenciais nas dependências do HC-UFTM. Conforme em [23521.014566/2023-30](#), a EMTA já havia de posicionado a esse respeito e em virtude de acontecimentos recorrentes ainda de dispensação de tais medicações e Despacho - SEI 33156336, solicitaremos à GAS que leve ao conhecimento do COLEX para decisão final com relação a autorização de dispensação de tais medicações junto aos pacientes, atentando para todas as considerações de risco que esse ato possa vir a trazer para o paciente e para o HC-UFTM.

A EMTA se comprometeu a fazer levantamento junto com os médicos prescritores da Oncologia, da quantidade de pacientes (crianças e adultos) que teriam a necessidade de realizar medicações injetáveis nas vias subcutânea e intramuscular em finais de semana/feriado, para que se levante a necessidade de criação de um grupo de trabalho para essa demanda.

Outros assuntos tratados: discussão sobre a necessidade de criação de fluxo de implantação de port-a-cath (cateter totalmente implantável) para crianças, pois o fluxo validado em [23521.013649/2023-10](#) não contempla a população pediátrica.

Próxima reunião marcada para 29/02/2024 às 7h, cuja pauta será: mudança do regimento interno, com relação a frequência de reuniões para bimestral.

A presidência da EMTA volta para a coordenação de Karen Bento Ribeiro.

Nada mais a tratar, dou por encerrada a Ata,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bento Ribeiro, Presidente da Comissão**, em 22/01/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Almeida Giacon Barna, Membro da Comissão**, em 22/01/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Samhan Martins, Membro da Comissão**, em 22/01/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Manoela Ribeiro Castilho Ferreira, Membro da Comissão**, em 22/01/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, Membro da Equipe**, em 22/01/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosekeila Simões Nomelini, Membro da Comissão**, em 22/01/2024, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36027646** e o código CRC **F4D2FDFD**.

Referência: Processo nº 23521.001613/2021-13 SEI nº 36027646

Criado por [karen.ribeiro](#), versão 17 por [karen.ribeiro](#) em 22/01/2024 09:43:53.